

**ESTADO DE ALAGOAS****COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS**

Coordenação de Gestão de Contratos

Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000

Telefone: (82) 3315-8300 - <http://www.imprensaoficialal.com.br>**TERMO ADITIVO****Unidade Gestora:** Coordenação de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EM ESPECIAL PARA O CADASTRO, GERENCIAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS EMPRESARIAIS DA ZÊNITE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A GRAFMARQUES INDÚSTRIA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

CONTRATADO(A): Bone Tecnologia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.394.714/0001-67, situada na rua Ouvidor Batalha, 29 - Pajuçara - Maceió/AL, neste ato representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a), Andre de Moraes Melo, brasileiro(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 081.153.524-03.

Tendo em vista o que consta no Processo n.º E:52530.0000001264/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 40/2025 (33717975), mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 40/2024,

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f83daef563a0fef5141179820930796ff652e02174262041afb46b845be63f78

<https://valida.ar/642d5882e74871102a97f8b6da44d3d65d5a08be26037cca9>

2.1. A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 71 da Lei n.º 13.303/16, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2025 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.4.50.00.002 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica; Grupo: 6.4.50.00.000 - Custo com Terceirização de Mão de Obra - Fonte: 6.1 - Recursos Próprios.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 23 de agosto de 2025.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 23 de agosto de 2025.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

André

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 18/08/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f83daef563a0fef5141179820930796ff652e02174262041afb46b845be63f78

https://valida.sei.gov.br/valida.asp?acao=procedimento_trabalha&acao_origem=procedimento_controlacao&acao_retorno=procedimento_contr...





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 19/08/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 19/08/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34106937** e o código CRC **9B629F93**.

Processo nº E:52530.0000001024/2025

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 34106937



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f83daef563a0fef5141179820930796ff652e02174262041afb46b845be63f78

https://valida.sei.al.gov.br/valida.asp?acao=procedimento_trabalho&acao_origem=procedimento_controlador&acao_retorno=procedimento_contr...



Página de assinaturas



André melo
081.153.524-03
Signatário

HISTÓRICO

- 20 ago 2025**
11:11:08  **Natanael Sousa Gomes Araujo** criou este documento. (Email: natanaelsousa456098@gmail.com, CPF: 129.895.524-64)
- 20 ago 2025**
11:17:23  **André de Moraes Melo** (Email: ptbonne@gmail.com, CPF: 081.153.524-03) visualizou este documento por meio do IP 177.57.208.140 localizado em Salvador - Bahia - Brazil
- 20 ago 2025**
11:17:23  **André de Moraes Melo** (Email: ptbonne@gmail.com, CPF: 081.153.524-03) assinou este documento por meio do IP 177.57.208.140 localizado em Salvador - Bahia - Brazil

